



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 013/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 01 de abr de 2026.

**LUCAS DIAS RODRIGUES**

**ELISABET PAUER**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Norte    Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Norte

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

Presidente do COSEMS/RJ

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

<b>UF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>GESTÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000741168202600	2E89	2.000.000,00
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000742886202600	2E89	600.000,00
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000742944202600	2E89	400.000,00
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000742968202600	2E89	300.000,00
RJ	SAO FRANCISCO DE	MUNICIPAL	11.389.542/0001-14	36000745833202600	2E89	1.000.000,00
RJ	SAO FRANCISCO DE	MUNICIPAL	11.389.542/0001-14	36000745838202600	2E89	1.000.000,00
RJ	SAO FRANCISCO DE	MUNICIPAL	11.389.542/0001-14	36000745840202600	2E89	500.000,00
RJ	SAO JOAO DA BARRA	MUNICIPAL	04.543.783/0001-00	36000748724202600	2E89	500.000,00
RJ	QUISSAMA	MUNICIPAL	11.892.333/0001-99	36000757180202600	2E89	1.000.000,00
RJ	QUISSAMA	MUNICIPAL	11.892.333/0001-99	36000759330202600	2E89	250.000,00
RJ	CONCEICAO DE MACABU	MUNICIPAL	08.640.219/0001-67	36000762562202600	2E89	1.000.000,00
RJ	CONCEICAO DE MACABU	MUNICIPAL	08.640.219/0001-67	36000764648202600	2E89	400.000,00
RJ	QUISSAMA	MUNICIPAL	11.892.333/0001-99	36000765126202600	2E89	500.000,00
RJ	QUISSAMA	MUNICIPAL	11.892.333/0001-99	36000765144202600	2E89	500.000,00
RJ	CONCEICAO DE MACABU	MUNICIPAL	08.640.219/0001-67	36000765251202600	2E89	350.000,00
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000740878202600	2E90	1.500.000,00
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000740996202600	2E90	2.000.000,00
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000741082202600	2E90	2.000.000,00
RJ	SAO FRANCISCO DE	MUNICIPAL	11.389.542/0001-14	36000741126202600	2E90	1.000.000,00
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000742991202600	2E90	500.000,00
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000743031202600	2E90	300.000,00
RJ	SAO FIDELIS	MUNICIPAL	11.835.031/0001-89	36000743063202600	2E90	500.000,00
RJ	SAO FRANCISCO DE	MUNICIPAL	11.389.542/0001-14	36000745772202600	2E90	2.000.000,00
RJ	SAO FRANCISCO DE	MUNICIPAL	11.389.542/0001-14	36000745775202600	2E90	700.000,00
RJ	SAO FRANCISCO DE	MUNICIPAL	11.389.542/0001-14	36000745779202600	2E90	448.428,00
RJ	QUISSAMA	MUNICIPAL	11.892.333/0001-99	36000757139202600	2E90	2.000.000,00
RJ	QUISSAMA	MUNICIPAL	11.892.333/0001-99	36000757250202600	2E90	500.000,00
RJ	QUISSAMA	MUNICIPAL	11.892.333/0001-99	36000765085202600	2E90	1.000.000,00
RJ	QUISSAMA	MUNICIPAL	11.892.333/0001-99	36000768047202600	2E90	600.000,00

Assinado digitalmente por:

- . MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 06/04/2026 11:09:00
- . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 06/04/2026 13:23:00
- . ELISABET PAUER:94905304091 em 01/04/2026 19:59:00
- . LUCAS DIAS RODRIGUES:00255964625 em 01/04/2026 17:48:00



Emitido por: EP/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1653899&crc=3de69f6b>